



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2011,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA ÁGAPE  
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA OS FINS NELE  
DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Ágape Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.105/0001-10, situada a Rua Mita Cordeiro, nº 1771, Bairro Amazonas, CEP 68.909-698, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia Diretora a Senhora **ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ**, residente e domiciliada à Rua Mita Cordeiro, nº 1771, Bairro Amazonas, CEP 68.909-698, Macapá/AP, portadora da Carteira de Identidade nº 396.815-SSP/AP, CPF nº 838.501.473-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002130/2011-37**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 027/2011**, decorrente da Tomada de Preços nº 020/2011, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termo da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “a” da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº 23125.002130/2011-37.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

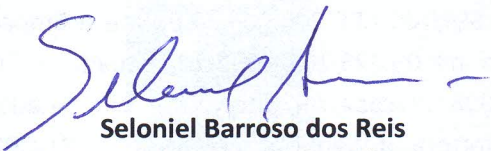
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual justifica-se em função da: 1. Demora na entrega da Ordem de Serviços, e 2. Aprovação do aditivo de serviços aprovado em 16 de maio. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de junho de 2012.


## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 027/2011 - UNIFAP.

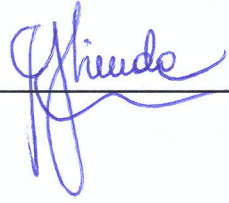
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

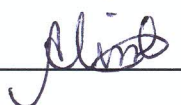
Macapá, 15 de junho de 2012.

  
**Seloniel Barroso dos Reis**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

  
**Elizangela Rodrigues Silva Muniz**  
Ágape Construções Ltda - EPP

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 491.626.759-15

2.  \_\_\_\_\_ CPF: 953.740.512-53